

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 220-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 220-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
NAIR DE MELO CRAVINHO NATAL				
Endereço:			Fone:	
RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 133, FUNDOS			(22) 988183654 / 998215152	
Bairro:	Município:			
BEIRA RIO	APERIBÉ-RJ			
CMC:	Profissão:	CPF:		
05620	-----	758.959.517-91		
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:		
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 061/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL		
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, <b>Transferência de Titularidade de IPTU</b> que fazem entre:				
1. ANECY RODRIGUES VIANNA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA como <b>outorgantes vendedores</b> e MARIA ADRIANA RUIZ PEREIRA PINHEIRO casada com CLÁUDIO LEAL PINHEIRO como <b>outorgada compradora</b> , conforme doc. fls. 05/07.				
2. CLÁUDIO LEAL PINHEIRO e MARIA ADRIANA RUIZ PEREIRA PINHEIRO como <b>outorgantes vendedores</b> e NAIR DE MELO CRAVINHO NATAL <b>outorgada compradora</b> , conforme doc. fls. 08/V.				
O Imóvel está localizado na Rua Projetada “A”, s/nº, Bairro Centro, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 150,05m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. <b>00.003.989</b> , matrícula nº. <b>001.001.0028.0036.001</b> , conforme cadastro imobiliário do Município, Escritura Pública e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1706/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:</b>				
T.S.E vistoria				45,43
T.S.E transferência de Nome				212,02
T.S.E averbação Escritura e Contrato				45,44
T.S.E Guias e carnês / por guia				7,57
<b>Total Geral</b>				<b>310,46</b>
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 05 de novembro de 2019.				
<b>Autoridade Fiscal:</b>				
Luzimar de Souza Marques				
<b>Fiscal de Tributos</b>				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:69BFE94A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>